

A ATUAL REFORMA TRABALHISTA: POSSIBILIDADES, PROBLEMAS E CONTRADIÇÕES

André Gambier Campos

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. *E-mail:* <andre.campos@ipea.gov.br>.

A partir da década de 1930, o Estado brasileiro iniciou a construção de um sistema nacional de relações laborais. Nas décadas seguintes, este sistema de relações laborais passou por muitas alterações, juntamente com o próprio país (que se urbanizou, se industrializou etc.). No momento atual, está-se frente a uma nova onda de alterações no sistema de relações laborais, que neste texto será analisado apenas em seus aspectos mais diretamente relacionados à esfera do trabalho. Esta nova onda, iniciada com um conjunto de proposições legislativas, deve alterar o equilíbrio existente entre proteções dos trabalhadores e liberdades dos empregadores. Assumindo a perspectiva das primeiras, esta pesquisa procura analisar as possibilidades abertas pela recém-aprovada Lei nº 13.467/2017, bem como seus problemas e contradições. Esta lei altera o sistema de relações laborais de modo bastante extenso e, ao mesmo tempo, profundo. Ela altera princípios gerais organizadores desse sistema, assim como diversas de suas regras específicas, referentes às relações individuais e coletivas de trabalho assalariado, às políticas e instituições envolvidas com esse tipo de trabalho. E, mais do que isso, proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Legislativo em lapso de tempo reduzido, essa lei deixa muitas dúvidas sobre as discussões que deveriam ser realizadas previamente com os atores coletivos, de empregados e empregadores.

SUMÁRIO EXECUTIVO